



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



Assessoria jurídica

PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI Nº 036/2023.

“AUTORIZA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADE, ABRE SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Propõe o Prefeito Municipal projeto de lei que visa obter autorização legislativa para autorizar a firmar termo de colaboração com a ADECOVA – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Alegre, com vistas a repassar recursos em suplementação no valor de R\$ 181.000,00 visando parceria na realização de ações e oficinas para crianças e adolescentes locais.

A exposição de motivos traz a mesma motivação do projeto e que os valores repassados são oriundos de renúncia fiscal de empresas privadas ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

A matéria encontra disposição expressa na Lei Orgânica Municipal no art. 30 que assim vem disposto.

Art. 30. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente sobre: IV – autorizar a concessão de auxílios e subvenções;

Assim sendo o projeto de lei assim como o substitutivo se encontram perfeitamente enquadrados nas disposições legais acima, vez que legal, incumbindo a edilidade a análise quanto ao mérito da lei proposta.

É o parecer.

Entre Rios do Sul, 19 de junho de 2023.

Claudio Roberto Olivaes Linhares
assessor jurídico